



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.285/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES, JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – MMFDH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável tem como foco inserir a Pessoa Idosa no contexto atual da ampliação das habilidades necessárias à qualidade de vida para um Envelhecimento Ativo e Saudável;

Considerando o disposto no Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003, em seu art. 3º: "É obrigação da família, comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para representar a Prefeitura Municipal de Alegre-ES, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

Ediane Vitor de Souza Vital – Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Alessandro Lopes Araújo – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa de Alegre - ES

Art. 2º - Ficam os servidores citados no art. 1º autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 27 de janeiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal